



**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**



## **EDITAL**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 16 de maio de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

### **DESPACHOS**

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.abril.2024 à Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, no âmbito do Projeto “INlocal” para Candidatura ao Prémio BPI Fundação “la Caixa” Solidário 2024, comprometendo-se a apoiar esta iniciativa, no que diz respeito à divulgação das iniciativas e atividades a realizar

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.mai.2024 à Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, no âmbito da candidatura ao projeto “Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na ULS da Cova da Beira”, onde declara a disponibilidade para apoiar financeiramente em 99.935,00 € (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco euros), ou seja 14,28% do custo total do projeto

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Compromisso subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.mai.2024 entre a Coolabora, CRL – Intervenção Social, Município da Covilhã, Grupo Recreativo Vitória de Santo António, LAPA – Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos e a Universidade da Beira Interior, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para estabelecer uma cooperação profícua e assume a responsabilidade solidária na implementação do projeto “Nós Vamos!” a candidatar pela Coolabora à segunda fase do programa Democracia e Sociedade Civil, Concurso “Participação Cívica” gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:

<i>Benefício/Incentivo</i>	<i>Valor liquidado e a liquidar (€)</i>	<i>Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)</i>	<i>Valor do Benefício Tributário (€)</i>	<i>Valor da Redução (€)</i>	<i>Valor a Reembolsar (€)</i>
<i>Derrama Municipal</i>	0,00	85%	0,00	0,00	0,00
<i>IMI (Prédio em Propriedade Total)</i>	240.000,00		204.000,00	204.000,00	0,00
<i>Compensações Urbanísticas</i>	444.300,10		377.655,09	377.655,09	0,00
<i>Taxas Liquidadas e Pagas</i>	15.256,00		12.968,11	0,00	12.968,11
<i>Taxas a Liquidar e Pagar</i>	161.363,19		137.158,71	137.158,71	0,00
<i>Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros</i>	10.088,60		8.575,31	8.575,31	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>871.008,49</b>		<b>740.357,22</b>	<b>727.389,11</b>	<b>12.968,11</b>

Aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.

Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

Foi deliberado, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 60/20, pelo promotor WINDMILL VILLAGE – Empreendimento Turístico, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	80%	0,00	0,00	0,00
IMI urbano (Prédio em Propriedade Total)	6.824,40		5.459,52	5.459,52	0,00
Compensações Urbanísticas	30.835,80		24.668,64	24.668,64	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	1.428,00		1.142,48	0,00	1.142,48
Taxas a Liquidar e Pagar	8.103,40		6.482,72	6.482,72	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	120,30		96,24	96,24	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.312,00</b>		<b>37.849,60</b>	<b>36.707,12</b>	<b>1.142,48</b>

Aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.

Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

Foi deliberado, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

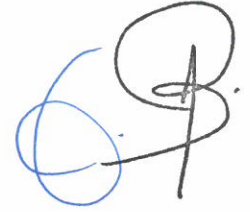
Aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado pelo promotor HolidayOnJ, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	83,75%	0,00	0,00	0,00
IMT	0,00		0,00	0,00	0,00
IMI Urbano	24.334,95		20.380,52	20.380,52	0,00
Compensações Urbanísticas	105.361,80		88.240,51	88.240,81	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	314,19		263,73	0,00	263,73
Taxas a Liquidar e Pagar	947,30		793,36	793,36	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	126,30		105,78	105,78	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>131.085,25</b>		<b>109.783,90</b>	<b>109.520,17</b>	<b>263,73</b>

Aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36.º do RABFRPIMCC.

Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

Foi deliberado, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI



## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

Aprovar a celebração e assinatura do Memorando para Constituição do Conselho Estratégico do Consórcio, no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, no pagamento das rendas relativas ao Multibanco instalado na Freguesia, através de uma comparticipação financeira no valor de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros) mensais durante o período de 1 (um) ano

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia, na realização do evento científico e uma ação de sensibilização e de promoção do apoio às vítimas de trauma, que decorrerá na Covilhã no próximo dia 15 de maio, com a designação “Um Dia com Peter Giannoudis”, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, na reabilitação do seu Pavilhão I, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25% do total da obra, até ao montante máximo de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros)

### **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Aprovar a restrição do horário do estabelecimento “Bar Art Barô”, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014, até às 02:00 horas

Tomou conhecimento abertura de concurso para a aquisição contínua de materiais para estradas (tintas, diluente e fita de papel)

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

Aprovar a ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Aprovar:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de São Jorge da Beira, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

Aprovar a ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel:

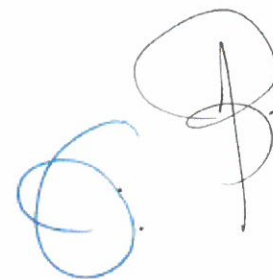
- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Aprovar:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Sobral de São Miguel, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Montagem de Sistema de Semaforização de Passadeiras e Controlo de Velocidade no Teixoso, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras do Centro Interpretativo Mineiro, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada das Obras de Requalificação do Centro Paroquial dos Penedos Altos, pelo período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço dos trabalhos, de 3 dias, retomando-se a contagem do prazo contratual após resolução das situações identificadas, nos termos do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar a retificação do valor do cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da Empreitada da obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável, que é no valor de 847,37 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã, no valor de 60.982,68 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reconstrução da Av. das Termas - Unhais da Serra, no valor de 17.601,67 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Regularização da plataforma nos caminhos da rede viária florestal afetados/danificados em consequência dos Incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã"

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Requalificação urbana do espaço público na Av. Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obra de Requalificação e Apetrechamento da Escola de 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – São Silvestre



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Prestação de Serviços de Corte de Arvoredo e Vegetação Queimada - Incêndios 2022

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica do 3/3 Ciclos do Paul

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Bairro da Canada 234 PT – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Piscina 6 PT – Penhas da Saúde – Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Penha Sol Bairro Penhassol - Penhas da Saúde - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar a alteração do ordenamento do trânsito no 5.º Troço Eixo TCT – Junto à Capela de S. Salvador – Teixoso:

Reposicionar a sinalização vertical de trânsito de informação H7 – Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) acompanhando a deslocação da passadeira

Aprovar a criação de lugares de estacionamento na Rua Zeca Afonso - Boidobra:

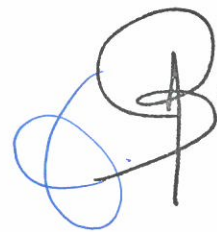
- Marcação dos novos 4 lugares de estacionamento e será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado

Aprovar a alteração do trânsito e do estacionamento na Zona Industrial do Canhoso – Covilhã:

- Remarcação inicialmente existente e as novas marcas rodoviárias agora propostas (assinaladas na planta anexa):

M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);





## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida.

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo);

Será também colocada sinalização vertical de trânsito a completar a sinalização horizontal de trânsito, os sinais:

Cedência de passagem:

B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

Informação:

H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros);

H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado);

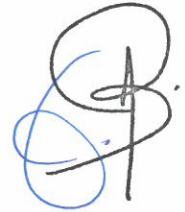
Proibição:

C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos.

Adicional:

Modelo n.º 11c.

Aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto à Praia Fluvial - Casegas:



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado, um sinal junto aos dois lugares de estacionamento acompanhado da adicional modelo 6 a, e um sinal junto ao estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida acompanhado da adicional modelo 11 d, no pavimento deste lugar de estacionamento será colocado símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida, junto à entrada do edifício no Bloco 5 da rua D. Sancho I, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado das adicionais modelo 11d e da adicional com os seguintes dizeres “ 63-17-NT”

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Vale - Verdelhos:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) acompanhado do adicional modelo 6 a

Aprovar a anulação do lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua 30 de Junho – Cantar-Galo

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício do Bloco 15 da Rua Operário Têxtil, na Quinta da Alâmpada - Boidobra:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhada da adicional modelo 11d. No pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Clube União da Covilhã de uma Medalha comemorativa do centésimo aniversário do Club União, 1891 / 1991

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3)



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º Dt., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Lote 39, Boidobra (T2)

No uso dos poderes regulamentares conferidos as autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e no artigo 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração da Revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
- ii. Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de revisão do regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal

Aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
RESULTADOS DEFINITIVOS		
NIPC	Associação	Montante Atribuído
502419342	Associação Cultural e Recreativa de Peraboa	1 297,42 €
503230995	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	841,68 €
506012743	Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira	1 592,08 €



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



502371560	AUBI - Associação dos Antigos Estudantes da Universidade da Beira Interior	1 970,05 €
505722240	Centro Cultural e Desportivo São Vicente de Paulo	592,95 €
505945100	Rancho Folclórico Os Camponeses do Ferro	1 163,24 €
502109181	Sociedade Filarmónica Recreativa Estrela de Unhais da Serra	1 050,55 €
502520949	Aeroclube da Covilhã	1 684,15 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	3 983,20 €
517338548	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa da Beira Interior	3 408,86 €
513184252	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco	3 629,62 €
513980334	Grupo Motard Esgota Pipas	435,83 €
513398414	Projeto Ippon Judo Clube - Covilhã	1 534,13 €
501279415	Clube União da Covilhã	2 441,94 €
502726083	Associação Desportiva, Cultural e Social da Borrалheira	821,04 €

### APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### RESULTADOS DEFINITIVOS

NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Invest. Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
505722240	CCD São Vicente de Paulo	85	4 750,00 €	4 750,00 €	4 037,50 €
517338548	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa da Beira Interior	85	2 619,90 €	2 619,90 €	2 226,92 €
502371560	AUBI – Associação dos Antigos Estudantes da UBI	85	1 125,00 €	500,00 €	425,00 €
510087809	Neverlate	85	1 644,00 €	1 200,00 €	1 020,00 €

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a New Hand Lab – Associação Cultural, concedendo o montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), tendo por objeto apoiar na concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), cujo plano de atividades e orçamento constitui o Anexo I, e a salvaguardar a efetiva realização do plano de atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202301 entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13782P202301 entre o Município da Covilhã e o Ski Clube de Portugal, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 15167P202301 entre o Município da Covilhã e a AUBI – Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, relativo ao Processo de Obras n.º 159/19 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
<b>IMI</b> Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>• Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM</li></ul>	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	<b>387,12€ (ano 2024)</b> <b>387,12€ (ano 2025 *)</b> <b>387,12€ (ano 2026 *)</b> <b>1161,36€ (valor total*)</b>  * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal  sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte
<b>IMT</b> Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>• Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM</li></ul>	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP) Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago	<b>310,00€</b>  (restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)
<b>TAXAS</b> Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li></ul>	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	<b>51,00 €</b>  (devolução do valor ao interessado)



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, relativo ao Processo de Obras n.º 164/19, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
<b>IMI</b> Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li><li>• Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM</li></ul>	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	459,69€ (ano 2024) 459,69€ (ano 2025 *) 459,19€ (ano 2026 *) 1379,07€ (valor total*)  * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal  sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, (o ano apresentado corresponde ao ano de cobrança)
<b>TAXAS</b> Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF</li></ul>	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 16 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara,